



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA N° 11 AO PROJETO DE LEI N° 50/2025

Ao Projeto de Lei **nº 50/2025** de autoria da Prefeita Municipal Cristina Wiazowski, que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2026”.

Fica alterado no Programa de Trabalho do presente projeto de lei orçamentária anual – Anexo **“6”**, o seguinte item, cuja diferença de verba, no valor de R\$ **406.153,85** deverá ser transferida do Órgão **09 – Reserva de Contingência** para o Órgão: **02 – Prefeitura Municipal**, da seguinte forma:

E M E N D A – CUIDAR PARA TRANSFORMAR

Valor R\$ 203.076,92 (Duzentos e três mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Beneficiário: EMUS SAÚDE

Objeto: Obras / Ampliação

E M E N D A – CUIDAR PARA TRANSFORMAR

Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Beneficiário: UBS Jussara

Objetivo: Reformar a UBS.

E M E N D A – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Valor R\$ 75.000,00

Beneficiário: Associação Amor e Vida

Objetivo: Custeio

E M E N D A – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Valor R\$ 28.076,93

Beneficiário: APAE

Objetivo: Investimento



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



Ficando assim modificado:

Da Dotação:

Fonte de recurso: 01 Tesouro

Órgão: 09.01 – Reserva de Contingência

Funcção: 99 – Reserva de Contingência

99.999.0999.9990 –Reserva Destinada às Emendas Impositivas R\$ 406.153,85

SOMA R\$ 406.153,85

Para a Dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Programa 0010 - Projeto/Atividade 4003 – Conforme a necessidade, o valor pode ser remanejado para o elemento econômico mais conveniente R\$ 203.076,92

Programa 0009 - Projeto/Atividade 2031 – Elemento 3.3.90.39 R\$ 100.000,00

Programa 0007 - Projeto/Atividade 2081 – Conforme a necessidade, o valor pode ser remanejado para o elemento econômico mais conveniente R\$ 75.000,00

Programa 0008 - Projeto/Atividade 2023 – Elemento 4.4.90.52 R\$ 28.076,93

SOMA R\$ 406.153,85

Todos anexos e peças integrantes do presente projeto de Lei deverão ser adequados a presente modificação orçamentária, bem como o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, pelo Departamento Competente do Executivo.

Câmara Municipal de Mongaguá, 20 de outubro de 2025

**Ranierik Fernandes de Lima
Vereador Rani**



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A0J31G2GK5DCEP1R>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A0J3-1G2G-K5DC-EP1R

